



PROTOCOLO GERAL
64583.002687/2023-91

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 11/2023-HMAR

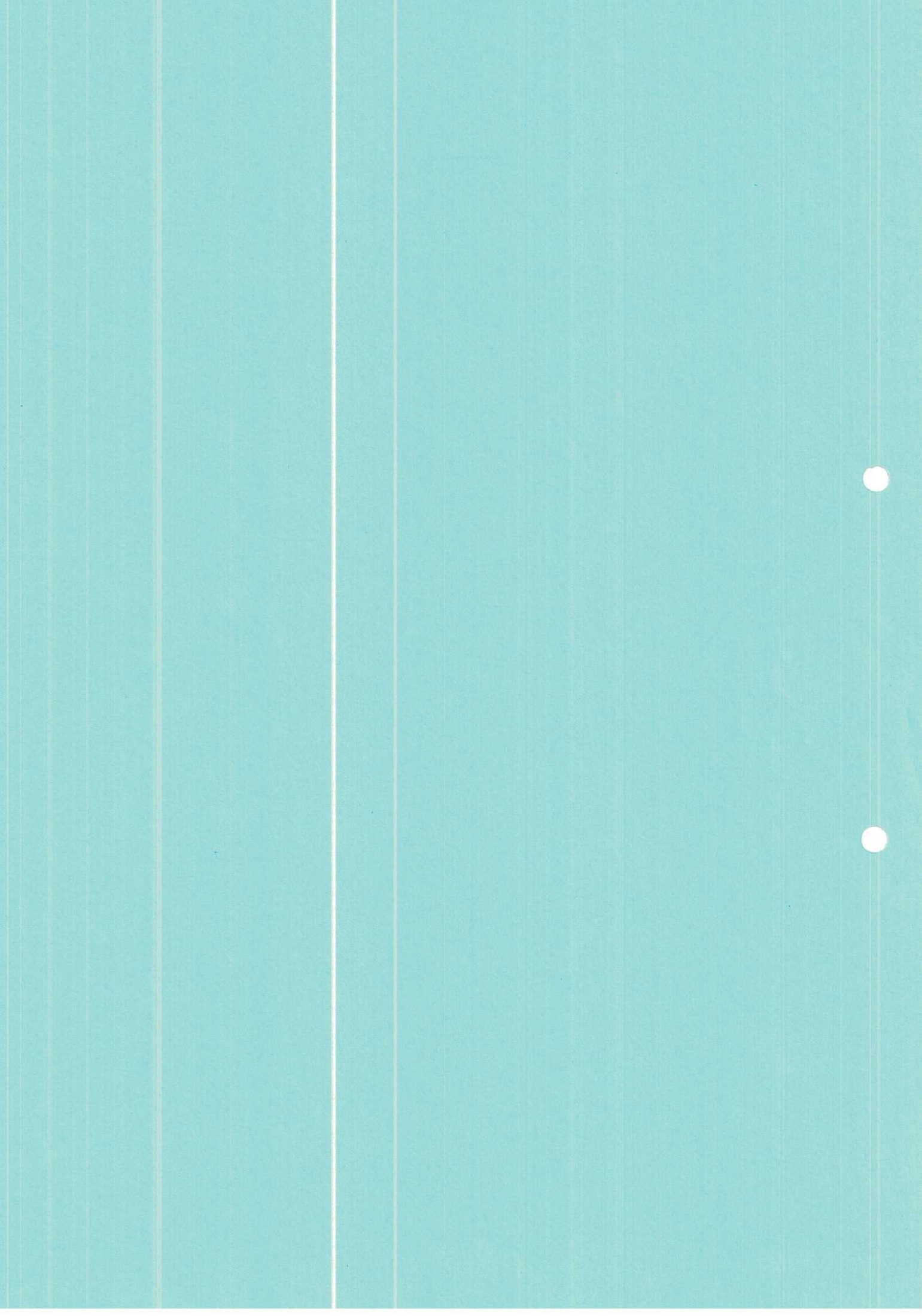
VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos II , para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1 Recebido na SALC	05	06	2023	17			
2 Devolvido a Farmacia	15	06	2023	18			
3 Recebido da Farmacia	16	06	2023	19			
4 Enviado a AGU				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

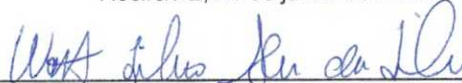
TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: **64583.002687/2023-91**, que trata do Registro de Preços para **aquisição de Medicamentos Oncológicos II**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 20);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (21 a 33);
- d) Termo de Referência; Parecer Técnico: fls (34 a 74);
- e) Formulário de Justificativas: fls (75 a 76);
- f) Pesquisa de preços: fls (77 a 184);
- g) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (185 a 196);
- h) Análise Crítica dos valores de referência: fl (197)
- i) Justificativa quantidade inferior a Três cotações: fl (198);
- j) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (199);
- l) Justificativa dos Quantitativos: fls (202 a 221);
- m) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (222);
- n) Justificativa para agrupamento de itens: fl (223);
- o) Aprovação do Termo de Referência: fl (224);
- p) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (225);
- q) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (226);
- r) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (227);
- s) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (228);
- t) Declaração de Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação: fl (229);
- u) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (230 a 233);
- v) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação:fls (234 a 235);
- w) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fl (236);
- x) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (237 a 238);
- y) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (239 a 273);
- z) Lista de verificação atualizada AGU: fls (274 a 278);
- aa) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (279); e
- Ab) Ofício nº 17/2023 - OD/SALC/HMAR: fl (280).

Recife/PE, 21 de junho de 2023.


WASHINGTON SILVANO ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Aux SALC do HMAR



SECRET

DIEx Nº 87-Far Hosp/HMAR - CIRCULAR
EB: 64583.008587/2023-79



URGENTE

Recife, 2 de junho de 2023.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao Sr Subdiretora do Hospital Militar de Área de Recife, Chefe da SALC

Assunto: Processo de Aquisição de Medicamentos Oncológicos II do HMAR

Remeto os documentos físicos para compor o Processo de Aquisição de **Medicamentos Oncológicos II** do HMAR, conforme abaixo:

Seq	DOCUMENTOS
1	DIEX – Nº 18 - Far Hosp/HMAR - EB 64583.002687/2023-91
2	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2023
3	TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
4	TERMO DE REFERÊNCIA
5	MINUTA
6	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
7	AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
8	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO
9	TERMO DE ANÁLISE CRÍTICA
10	JUSTIFICATIVA PARA MENOS DE 3 COTAÇÕES
11	MAPA COMPARATIVO
12	COTAÇÕES
13	JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
14	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
15	MAPA DE RISCO
16	PARECER TÉCNICO
17	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
18	JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO
19	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DIEX Nr 86 Far Hosp/HMAR - EB 64583.008585/2023-80

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES - TC
Chefe da Farmácia Hospitalar

*Recebido em 05/06/2023
1.º Ten Joubert*

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FOLHA: 03

Visto: [assinatura]

ASSINATURA
Fiscal Administrativo

DIEEx nº 18-Far Hosp/HMAR
EB: (64583.002687/2023-91)

Recife – PE, 24 de fevereiro de 2023.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr. Ordenador de Despesas do HMAR

Assunto: Aquisição Medicamentos Oncológicos II

Anexo: Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo, Justificativa para Alterações da Minuta, Justificativas dos Quantitativos Utilizados, Justificativa para Utilização de Quantidade Inferior a Três Cotações para o Cálculo do Valor Máximo Aceitável e Termos de Análises Críticas.

1. Remeto a V. S^a., em anexo, o Termo de Referência para a abertura de processo licitatório para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS II PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, destinados ao atendimento dos beneficiários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 jan 2014.
2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da **Clínica (Setor) de Oncologia** do Hospital Militar de Área de Recife e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível, para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.
4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

Recebido em 05/06/2023
1º Ten. Joubert

[assinatura]

EM BRANCO

04
 ASSINATURA
 ALC

Handwritten signature

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 30 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO-AMPOLA	342981	1	6	19	R\$ 6.631,35	R\$ 125.995,65	NÃO
2	OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 30 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO-AMPOLA	342981	1	1	1	R\$ 6.631,35	R\$ 6.631,35	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
3	OLAPARIBE 100 MG	CÁPSULA	458279	56	560	1520	R\$ 282,14	R\$ 428.852,80	NÃO
4	OLAPARIBE 100 MG	CÁPSULA	458279	56	80	80	R\$ 282,14	R\$ 22.571,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
5	OLAPARIBE 150 MG	CÁPSULA	458280	56	560	1520	R\$ 294,64	R\$ 447.852,80	NÃO
6	OLAPARIBE 150 MG	CÁPSULA	458280	56	80	80	R\$ 294,64	R\$ 23.571,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
7	OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	393729	28	560	1.736	R\$ 9,01	R\$ 15.641,36	SIM
8	OXICODONA CLORIDRATO, 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	393729	28	560	1.736	R\$ 9,01	R\$ 15.641,36	ITEM ESTEPE
9	OXICODONA CLORIDRATO, 20 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	393730	28	28	28	R\$ 8,05	R\$ 225,40	SIM
10	OXICODONA CLORIDRATO, 20 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	393730	28	28	28	R\$ 8,05	R\$ 225,40	ITEM ESTEPE
11	OXICODONA CLORIDRATO, 40 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	393731	28	28	28	R\$ 9,73	R\$ 272,44	SIM

Handwritten signature

EM BRANCO

FOLHA: 05

12	OXICODONA CLORIDRATO, 40 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	393731	28	28	28	R\$ 9,73	R\$ 272,44	ITEM ESTEPE
13	PALBOCICLIBE 125 MG	CÁPSULA	446772	21	315	1235	R\$ 844,91	R\$ 1.043.463,85	NÃO
14	PALBOCICLIBE 125 MG	CÁPSULA	446772	21	65	65	R\$ 844,91	R\$ 54.919,15	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
15	PALBOCICLIBE 100 MG	CÁPSULA	452628	21	315	1235	R\$ 607,09	R\$ 749.756,15	NÃO
16	PALBOCICLIBE 100 MG	CÁPSULA	452628	21	65	65	R\$ 607,09	R\$ 39.460,85	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
17	PALBOCICLIBE 75 MG	CÁPSULA	452627	21	210	540	R\$ 422,45	R\$ 228.123,00	NÃO
18	PALBOCICLIBE 75 MG	CÁPSULA	452627	21	60	60	R\$ 422,45	R\$ 25.347,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
19	PALONOSETRONA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO NETUPITANTO, CONCENTRAÇÃO 0,56 MG + 300 MG	CÁPSULA	453502	1	20	50	R\$ 387,54	R\$ 19.377,00	SIM
20	PALONOSETRONA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO NETUPITANTO, CONCENTRAÇÃO 0,56 MG + 300 MG	CÁPSULA	453502	1	20	50	R\$ 387,54	R\$ 19.377,00	ITEM ESTEPE
21	PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	440269	1	30	146	R\$ 17.269,39	R\$ 2.521.330,94	NÃO
22	PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	440269	1	4	4	R\$ 17.269,39	R\$ 69.077,56	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
23	PERTUZUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 14 ML.	FRASCO-AMPOLA	427532	1	10	73	R\$ 11.200,88	R\$ 817.664,24	NÃO
24	PERTUZUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 14 ML.	FRASCO-AMPOLA	427532	1	7	7	R\$ 11.200,88	R\$ 78.406,16	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
25	RAMUCIRUMABE 10MG/ ML (100MG/10ML)	FRASCO 10 ML	440264	1	10	25	R\$ 3.925,81	R\$ 98.145,25	NÃO

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

26	RAMUCIRUMABE 10MG/ ML (100MG/10ML)	FRASCO 10 ML	440264	1	5	5	R\$ 3.925,81	R\$ 19.629,05	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
27	RAMUCIRUMABE 10MG/ML (500MG/50 ML)	FRASCO 50 ML	440264	1	10	27	R\$ 20.409,91	R\$ 551.067,44	NÃO
28	RAMUCIRUMABE 10MG/ML (500MG/50 ML)	FRASCO 50 ML	440264	1	3	3	R\$ 20.409,90	R\$ 61.229,70	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
29	REGORAFENIBE 40 MG	CÁPSULA	422123	84	336	2100	R\$ 196,19	R\$ 411.999,00	NÃO
30	REGORAFENIBE 40 MG	CÁPSULA	422123	84	210	210	R\$ 196,19	R\$ 41.199,90	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
31	RIBOCICLIBE, COMPOSIÇÃO SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 200 MG	COMPRIMIDO	457888	21	315	1235	R\$ 268,97	R\$ 332.171,78	NÃO
32	RIBOCICLIBE, COMPOSIÇÃO SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 200 MG	COMPRIMIDO	457888	21	65	65	R\$ 268,97	R\$ 17.482,73	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
33	RITUXIMABE 1400 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	FRASCO-AMPO-LA COM 11,7 ML	448630	1	10	28	R\$ 11.519,21	R\$ 322.537,88	NÃO
34	RITUXIMABE 1400 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	FRASCO-AMPO-LA COM 11,7 ML	448630	1	2	2	R\$ 11.519,21	R\$ 23.038,42	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
35	TAMOXIFENO 20 MG	COMPRIMIDO	272023	30	3000	8000	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00	SIM
36	TAMOXIFENO 20 MG	COMPRIMIDO	272023	30	3000	8000	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00	ITEM ESTEPE
37	TRASTUZUMABE 160 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ENTASINA)	FRASCO-AMPO-LA	430402	1	10	48	R\$ 14.375,81	R\$ 690.038,88	NÃO
38	TRASTUZUMABE 160 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ENTASINA)	FRASCO-AMPO-LA	430402	1	2	2	R\$ 14.375,81	R\$ 28.751,62	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
39	TRASTUZUMABE 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ENTASINA)	FRASCO-AMPO-LA	430403	1	20	47	R\$ 8.984,87	R\$ 422.288,89	NÃO

LEW BRANCO

40	TRASTUZUMABE 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ENTASINA)	FRASCO-AMPOLA	430403	1	3	3	R\$ 8.984,87	R\$ 26.954,61	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
	TRASTUZUMABE 440 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	295302	1	20	92	R\$ 8.022,74	R\$ 738.092,39	NÃO
42	TRASTUZUMABE 440 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	295302	1	8	8	R\$ 8.022,74	R\$ 64.181,95	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
43	TRASTUZUMABE 600 MG, SUBCUTÂNEO.	FRASCO-AMPOLA	440665	1	10	27	R\$ 12.714,08	R\$ 343.280,16	NÃO
44	TRASTUZUMABE 600 MG, SUBCUTÂNEO.	FRASCO-AMPOLA	440665	1	3	3	R\$ 12.714,08	R\$ 38.142,24	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
45	TRETINOÍNA 10 MG	CÁPSULA	278393	100	1000	3000	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00	SIM
46	TRETINOÍNA 10 MG	CÁPSULA	278393	100	1000	3000	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00	ITEM ESTEPE
47	TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 1MG/ML, AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	389398	1	50	143	R\$ 1.138,17	R\$ 162.758,31	NÃO
48	TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 1MG/ML, AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	389398	1	7	7	R\$ 1.138,17	R\$ 7.967,19	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
49	VENETOCLAX (VENETOCLAX START KIT/ 10/50/100 MG)	KIT	450782	1	2	8	R\$ 10.002,01	R\$ 80.016,08	NÃO
50	VENETOCLAX (VENETOCLAX START KIT/ 10/50/100 MG)	KIT	450782	1	2	2	R\$ 10.002,01	R\$ 20.004,02	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
51	VENETOCLAX 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450785	120	720	2.300	R\$ 386,18	R\$ 888.214,00	NÃO
52	VENETOCLAX 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450785	120	200	200	R\$ 386,18	R\$ 77.236,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
53	VENETOCLAX 50MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450784	120	120	120	R\$ 170,24	R\$ 20.428,80	SIM

For 

LEI BRANCO

54	VENETOCLAX 50MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450784	120	120	120	R\$ 170,24	R\$ 20.428,80	ITEM ESTEPE
55	VENETOCLAX 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450783	14	14	14	R\$ 36,57	R\$ 511,98	SIM
56	VENETOCLAX 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450783	14	14	14	R\$ 36,57	R\$ 511,98	ITEM ESTEPR
57	VINCRISTINA 1 MG	FRASCO AMPO- LA	270306	1	50	100	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00	SIM
58	VINCRISTINA 1 MG	FRASCO AMPO- LA	270306	1	50	100	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00	ITEM ESTEPE
59	VORICONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	30	300	1.000	R\$ 28,34	R\$ 28.340,00	SIM
60	VORICONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	30	300	1.000	R\$ 28,34	R\$ 28.340,00	ITEM ESTEPE
61	VORICONAZOL 200MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPO- LA	338298	1	20	200	R\$ 234,77	R\$ 46.953,00	SIM
62	VORICONAZOL 200MG - FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPO- LA	338298	1	20	200	R\$ 234,77	R\$ 46.953,00	ITEM ESTEPE
								R\$ 12.359.495,35	
GRUPO 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
63	BEVACIZUMABE 100 MG	FRASCO C/ 4 ML	311390	1	100	490	1.804,36	R\$ 884.136,40	NÃO
64	BEVACIZUMABE 400 MG	FRASCO 16 ML	311390	1	50	152	8.008,73	R\$ 1.217.326,96	NÃO
SUBTOTAL - GRUPO 1								R\$ 2.101.463,36	

Handwritten signature

EMI BRANCO

GRUPO 2 - COTA RESERVADA: COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

65	BEVACIZUMABE 100 MG	FRASCO C/ 4 ML	311390	1	30	10	1.804,36	R\$ 18.043,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
66	BEVACIZUMABE 400 MG	FRASCO 16 ML	311390	1	8	6	8.008,73	R\$ 48.052,38	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

SUBTOTAL - GRUPO 2

R\$ 66.095,98

GRUPO 3

67	CAPECITABINA 500 MG	COMPRIMIDO	268403	120	1800	5000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00	SIM
68	CAPECITABINA 150 MG	COMPRIMIDO	268404	60	60	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00	SIM

SUBTOTAL - GRUPO 3

R\$ 25.315,00

GRUPO 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

69	CAPECITABINA 500 MG	COMPRIMIDO	268403	120	1800	5000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00	ITEM ESTEPE
70	CAPECITABINA 150 MG	COMPRIMIDO	268404	60	60	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00	ITEM ESTEPE

SUBTOTAL - GRUPO 4

R\$ 25.315,00

GRUPO 5

71	CARBOPLATINA 450 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 45 ML	FRASCO-AMPO-LA	270409	1	50	100	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00	SIM
----	---	----------------	--------	---	----	-----	------------	---------------	-----

Francis 

EM BRANCO

DE AREA DE
10
SALC
HOSPITAL MILITAR

72	CARBOPLATINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 15 ML	FRASCO-AMPO-LA	270411	1	25	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 5								R\$ 37.050,00	
GRUPO 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
73	CARBOPLATINA 450 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 45 ML	FRASCO-AMPO-LA	270409	1	50	100	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00	ITEM ESTEPE
74	CARBOPLATINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 15 ML	FRASCO-AMPO-LA	270411	1	25	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 6								R\$ 37.050,00	
GRUPO 7									
75	CICLOFOSFAMIDA 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340148	1	50	100	R\$ 53,82	R\$ 5.382,00	SIM
76	CICLOFOSFAMIDA 200 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340149	1	100	200	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 7								R\$ 7.706,00	
GRUPO 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
77	CICLOFOSFAMIDA 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340148	1	50	100	R\$ 53,82	R\$ 5.382,00	ITEM ESTEPE
78	CICLOFOSFAMIDA 200 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340149	1	100	200	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 8								R\$ 7.706,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

GRUPO 9									
79	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100 ML	FRASCO-AMPO-LA	340183	1	25	50	R\$ 213,11	R\$ 10.655,50	SIM
80	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50ML	FRASCO-AMPO-LA	340184	1	25	50	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 9								RS 11.885,00	
GRUPO 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
81	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100 ML	FRASCO-AMPO-LA	340183	1	25	50	R\$ 213,11	R\$ 10.655,50	ITEM ESTEPE
82	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50ML	FRASCO-AMPO-LA	340184	1	25	50	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 10								RS 11.885,00	
GRUPO 11									
83	CITARABINA, CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340188	1	25	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	SIM
84	CITARABINA, CLORIDRATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340188	1	25	50	R\$ 23,68	R\$ 1.184,00	SIM
85	CITARABINA, CLORIDRATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340195	1	25	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 11								RS 4.708,00	
GRUPO 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									




EM BRANCO

86	CITARABINA, CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340195	1	25	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	ITEM ESTEPE
87	CITARABINA, CLORIDRATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340190	1	25	50	R\$ 23,68	R\$ 1.184,00	ITEM ESTEPE
88	CITARABINA, CLORIDRATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	340190	1	25	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 12								R\$ 4.708,00	
GRUPO 13									
89	DOCETAXEL TRIIDRATADO 80 M SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	342193	1	30	60	R\$ 278,14	R\$ 16.688,40	SIM
90	DOCETAXEL TRIIDRATADO 20 M SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	406518	1	60	120	R\$ 178,86	R\$ 21.462,60	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 13								R\$ 38.151,00	
GRUPO 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
91	DOCETAXEL TRIIDRATADO 80 M SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	342193	1	30	60	R\$ 278,14	R\$ 16.688,40	ITEM ESTEPE
92	DOCETAXEL TRIIDRATADO 20 M SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	406518	1	60	120	R\$ 178,86	R\$ 21.462,60	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 14								R\$ 38.151,00	
GRUPO 15									
93	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 2 ML/ML, INJETÁVEL COM 25 ML	FRASCO-AMPO-LA	268451	1	75	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00	SIM

James

EM BRANCO

13

FOLHA 13

HOSPITAL MILITAR

94	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 2 ML/ML, INJETÁVEL COM 5 ML	FRASCO-AMPO-LA	268450	1	50	75	R\$ 49,99	R\$ 3.749,25	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 15								R\$ 21.599,25	
GRUPO 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
95	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 2 ML/ML, INJETÁVEL COM 25 ML	FRASCO-AMPO-LA	268451	1	75	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00	ITEM ESTEPE
96	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 2 ML/ML, INJETÁVEL COM 5 ML	FRASCO-AMPO-LA	268450	1	50	75	R\$ 49,99	R\$ 3.749,25	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 16								R\$ 21.599,25	
GRUPO 17									
97	FLUORURACIL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 ML	FRASCO-AMPO-LA	268478	1	100	200	R\$ 167,10	R\$ 33.419,00	SIM
98	FLUORURACIL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	FRASCO 10 ML	268478	1	250	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 17								R\$ 45.669,00	
GRUPO 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
99	FLUORURACIL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 ML	FRASCO-AMPO-LA	268478	1	100	200	R\$ 167,10	R\$ 33.419,00	ITEM ESTEPE
100	FLUORURACIL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	FRASCO 10 ML	268478	1	250	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 18								R\$ 45.669,00	

Handwritten signature

EM BRANCO

FOLHA: 14
 ASSINATURA
 HOSPITAL MILITAR DA PRAÇA DE SALES

GRUPO 19									
101	FOLINATO DE CÁLCIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 30 ML	FRASCO 30 ML	309041	1	100	200	R\$ 119,96	R\$ 23.992,00	SIM
102	FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPO-LA	309042	1	250	500	R\$ 37,89	R\$ 18.945,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 19								R\$ 42.937,00	
GRUPO 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
103	FOLINATO DE CÁLCIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 30 ML	FRASCO 30 ML	309041	1	100	200	R\$ 119,96	R\$ 23.992,00	ITEM ESTEPE
104	FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPO-LA	309042	1	250	500	R\$ 37,89	R\$ 18.945,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 20								R\$ 42.937,00	
GRUPO 21									
105	GENCITABINA CLORIDRATO 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270430	1	100	200	R\$ 151,14	R\$ 30.228,00	SIM
106	GENCITABINA CLORIDRATO 200 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270431	1	200	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 21								R\$ 54.228,00	
GRUPO 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
107	GENCITABINA CLORIDRATO 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270430	1	100	200	R\$ 151,14	R\$ 30.228,00	ITEM ESTEPE




EM BRANCO

DE RECIFE - SALC
 5
 HOSPITAL MILITAR

108	GENCITABINA CLORIDRATO 200 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270431	1	200	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 22								R\$ 54.228,00	
GRUPO 23									
109	IFOSFAMIDA 2 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270444	1	50	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	SIM
110	IFOSFAMIDA 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270443	1	100	200	R\$ 62,83	R\$ 12.566,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 23								R\$ 25.066,00	
GRUPO 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
111	IFOSFAMIDA 2 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270444	1	50	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	ITEM ESTEPE
112	IFOSFAMIDA 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	270443	1	100	200	R\$ 62,83	R\$ 12.566,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 24								R\$ 25.066,00	
GRUPO 25									
113	IRINOTECANO CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	FRASCO 5 ML	294912	1	50	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	SIM
114	IRINOTECANO CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	FRASCO 2 ML	294912	1	25	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 25								R\$ 7.670,00	

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

16

117/115

GRUPO 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
115	IRINOTECANO CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	FRASCO 5 ML	294912	1	50	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	ITEM ESTEPE
116	IRINOTECANO CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	FRASCO 2 ML	294912	1	25	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 26								R\$ 7.670,00	
GRUPO 27									
117	METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO IMJETÁVEL COM 20 ML	FRASCO-AMPO-LA	322080	1	25	50	R\$ 37,94	R\$ 1.897,00	SIM
118	METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO IMJETÁVEL COM 2 ML	FRASCO-AMPO-LA	322079	1	25	50	R\$ 20,92	R\$ 1.046,00	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 27								R\$ 2.943,00	
GRUPO 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
119	METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO IMJETÁVEL COM 20 ML	FRASCO-AMPO-LA	322080	1	25	50	R\$ 37,94	R\$ 1.897,00	ITEM ESTEPE
120	METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO IMJETÁVEL COM 2 ML	FRASCO-AMPO-LA	322079	1	25	50	R\$ 20,92	R\$ 1.046,00	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 28								R\$ 2.943,00	
GRUPO 29									
121	OXALIPLATINA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270416	1	25	50	R\$ 88,30	R\$ 4.415,00	SIM

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

DE RECIFE - SALG
 17/18
 FOLHA Nº
 ASSINATURA
 HOSPITAL MILITAR

122	OXALIPLATINA 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270415	1	50	100	R\$ 56,96	R\$ 5.696,00	SIM
-----	--	----------------	--------	---	----	-----	-----------	--------------	-----

SUBTOTAL - GRUPO 29

R\$ 10.111,00

GRUPO 30 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

123	OXALIPLATINA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270416	1	25	50	R\$ 88,30	R\$ 4.415,00	ITEM ESTEPE
-----	---	----------------	--------	---	----	----	-----------	--------------	-------------

124	OXALIPLATINA 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	270415	1	50	100	R\$ 56,96	R\$ 5.696,00	ITEM ESTEPE
-----	--	----------------	--------	---	----	-----	-----------	--------------	-------------

SUBTOTAL - GRUPO 30

R\$ 10.111,00

GRUPO 31

125	PACLITAXEL 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO-AMPO-LA	394804	1	75	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00	SIM
-----	--	----------------	--------	---	----	-----	-----------	---------------	-----

126	PACLITAXEL 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 16,7 ML	FRASCO-AMPO-LA	394804	1	100	300	R\$ 39,28	R\$ 11.784,00	SIM
-----	--	----------------	--------	---	-----	-----	-----------	---------------	-----

SUBTOTAL - GRUPO 31

R\$ 25.659,00

GRUPO 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

127	PACLITAXEL 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO-AMPO-LA	394804	1	75	150	R\$ 92,50	R\$ 13.875,00	ITEM ESTEPE
-----	--	----------------	--------	---	----	-----	-----------	---------------	-------------

128	PACLITAXEL 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 16,7 ML	FRASCO-AMPO-LA	394804	1	100	300	R\$ 39,28	R\$ 11.784,00	ITEM ESTEPE
-----	--	----------------	--------	---	-----	-----	-----------	---------------	-------------

SUBTOTAL - GRUPO 32

R\$ 25.659,00

Far *GR*

EM BRANCO

EM BRANCO

GRUPO 33									
129	PEMETREXEDE 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	331938	1	15	25	R\$ 201,67	R\$ 5.041,75	SIM
130	PEMETREXEDE 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	405216	1	25	50	R\$ 97,51	R\$ 4.875,50	SIM
SUBTOTAL - GRUPO 33								R\$ 9.917,25	
GRUPO 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
131	PEMETREXEDE 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	331938	1	15	25	R\$ 201,67	R\$ 5.041,75	ITEM ESTEPE
132	PEMETREXEDE 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPO-LA	405216	1	25	50	R\$ 97,51	R\$ 4.875,50	ITEM ESTEPE
SUBTOTAL - GRUPO 34								R\$ 9.917,25	
GRUPO 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
133	RITUXIMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 50 ML.	FRASCO-AMPO-LA	268520	1	20	76	R\$ 6.186,22	R\$ 470.152,97	NÃO
134	RITUXIMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO-AMPO-LA	268520	1	50	110	R\$ 1.929,23	R\$ 212.215,67	NÃO
SUBTOTAL - GRUPO 35								R\$ 682.368,64	
GRUPO 36 - COTA RESERVADA: COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015									
135	RITUXIMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 50 ML.	FRASCO-AMPO-LA	268520	1	4	4	R\$ 6.186,22	R\$ 24.744,89	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º DEC 8.538/2015

EM BRANCO

136	RITUXIMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO-AMPO- LA	268520	1	10	10	R\$ 1.929,23	R\$ 19.292,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC. 8.538/2015
SUBTOTAL – GRUPO 36								R\$ 44.037,23	
VALOR TOTAL								R\$ 15.624.075,06	
VALOR TOTAL – R\$ 15.624.075,06 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e seis centavos)									

Requisitante:



PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – Ten Cel
Chefe da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife



EM BRANCO

1º Ten **JENIFER DANTAS DE SOUSA**

1º Ten **LUANA CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS**

(Transcrito do Bol R nº 101, de 2 de junho de 2023, do Cmdo 7ª RM)

Em consequência, a SDiv Pes, a Div Med, a Seç Per Med e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1570-SPM/SDiv Pes/HMAR, de 6 de junho de 2023).

c. EPÍGRAFES DO BOLETIM DO EXÉRCITO

Transcrição

"a. PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.034, DE 24 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais nas Nações Amigas (EB20-D-01.091), 1ª Edição, 2023.

b. PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.038, DE 26 DE MAIO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Subprograma Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SPrg Retta SSTM) – (EB20-D-08.066).

c. PORTARIA – DGP/C Ex Nº 445, DE 22 DE MAIO DE 2023

Fixa os percentuais de efetivos de militares de carreira previstos para o recompletamento de pessoal das Organizações Militares do Exército.

d. PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 006, DE 25 DE MAIO DE 2023

Acrescenta novos códigos e altera descrição, modalidade e código no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.

e. PORTARIA – DCT/C Ex Nº 036, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico - Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/23), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2023).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1538-Sect/SDiv Pes/HMAR, de 2 de junho de 2023).

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para Aquisição de **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS II**, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares,

Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

1) Demandantes:

a) Chefe da Farmácia Hospitalar:

Ten Cel **PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES**

b) Serviço de Oncologia do HMAR:

Cap **MARCOS BITTENCOURT NEPOMUCENO DA ROSA**

1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**

2) Responsáveis pelas Cotações:

1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**

Asp Of **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**

Asp Of **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47-SALC/OD/HMAR, de 5 de junho de 2023).

e. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 8 de junho de 2023.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	27
S Ten/Sgt	RR	63
Cb/Sd	QR	33
Pacientes	QR	132
Acompanhantes	QR	147

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	402
C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

- O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Estudo Técnico Preliminar 3/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.002687/2023-91

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **Medicamentos Oncológicos II** visa atender às necessidades da **Clínica (Setor) de Oncologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**. São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema **SAMMED/FuSEx/PASS** assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos medicamentos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Ressalta-se também que, devido a posição estratégica deste nosocômio dentro da estrutura organizacional do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro, o HMAR é a instituição de evacuação da região nordeste, sendo o único hospital a prestar a assistência a todos os usuários oncológicos dos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e do Rio Grande do Norte, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram o atendimento no Serviço de Oncologia deste hospital, crescendo de importância a necessidade das aquisições pretendidas

2.4 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento "**Justificativa dos Quantitativos Utilizados no Pregão Eletrônico**", anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstra a suficiência para atender às necessidades deste nosocômio.

2.5 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), esta equipe decidiu pela adoção da modalidade de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Decreto Nº 7.892/2013.

2.6 Deve permanecer assegurada a orientação constante na súmula nº. 177 do Tribunal de Contas da União (TCU): "a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais, das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

2.7 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio) :

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

“8 - *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.*”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	Paulo Sérgio Gomes Fernandes - Tenente Coronel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição **Medicamentos Oncológicos II** deverá obedecer ao disposto na **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações**, bem como o **Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520 /2002.

4.3 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.4 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.5 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% da sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.6 O pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado por esta, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMADO. Desta forma, será solicitado que o licitante remeta junto com a proposta a cópia da tabela CMED, destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

4.7 Para produtos biológicos, o medicamento ofertado deverá constar em bula, sob pena de desclassificação por não atender a necessidade do hospital, o registro da indicação clínica

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

(profilaxia/tratamento) que atenda ao perfil dos pacientes submetidos aos cuidados assistenciais desta OMS.

4.8 Os medicamentos cotados em seringas preenchidas deverão ter dispositivo de segurança, em cumprimento à norma NR 32, que regulamenta a segurança em Serviços de Saúde.

4.9 Quando se tratar do fornecimento de medicamentos termolábeis, o fornecedor deverá garantir a entrega em condições ideais de temperatura compatíveis com as exigências técnicas de cada produto, estando sujeito à devolução caso seja identificada alguma não conformidade no ato do fornecimento do mesmo.

4.10 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.12 Deverá ser observado o que prescreve a Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento de mercado dos preços de referência, deverão ser utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**. Ainda, na formação do valor máximo estimado, deverão ser analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

5.2 Desta forma, deverão ser utilizados: Painel de Preços, aquisições ou contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou sites eletrônicos especializados e orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes, empregados de forma combinada ou não.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

5.3 Ainda em relação aos valores de referência, os preços obtidos com valores elevados ou com menos de 03 (três) cotações deverão estar sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), para a obtenção do melhor valor para compor o Mapa Comparativo, que segue anexo a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de **processo licitatório com Ata de Registro de Preços (ARP)** para eventual aquisição de **Medicamentos Oncológicos II**, classificados como **bens comuns**, por um **período de 12 (doze) meses**, para atender ao Serviço

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Embora a estimativa dos quantitativos se baseie na série histórica de consumo dos anos anteriores, há de se levar em consideração os efeitos causados pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), procurando adequar os quantitativos às necessidades da nova demanda.

7.2 A definição das estimativas de consumo deverá ser estabelecida por meio da demanda de uso e conforme a estimativa de utilização por solicitação médica desta OMS, devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definido um quantitativo quanto à perspectiva de consumo, conjuntamente com os responsáveis técnicos do Serviço de Oncologia deste nosocômio.

7.3 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este ETP.

7.4 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.624.075,06

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 15.624.075,06 (quinze milhões, seiscentos e vinte quatro mil, setenta e cinco reais e seis centavos).

8.2 O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

EM BRANCO

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica, pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos por meio das ARP's adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, de acordo com os Objetivos Estratégicos (OE's) do HMAR para o exercício de 2023. Os OE's foram definidos considerando a estrutura organizacional do hospital, o modelo de gestão adotado e a gestão por processo. Quanto aos pontos que compõem os OE's do HMAR e são pertinentes à contratação, pode-se mencionar: garantir a qualidade e segurança no atendimento e garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter **Medicamentos Oncológicos II**, com a aquisição pela modalidade de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e disponibilização destes insumos aos pacientes oncológicos do HMAR. Ademais, a aplicação dos fármacos durante o atendimento dos pacientes oncológicos será realizada pelos profissionais de saúde deste nosocômio, quando necessário. Destarte, se evitará o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

12.2 Pretende-se obter, como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 12 (doze) meses, fornecer, mediante aquisição por Registro de Preço (RP), os insumos licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá a necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para a aplicação dos insumos a serem adquiridos nem para a fiscalização ou gestão contratual, uma vez que o HMAR tem profissionais de saúde capacitados, além da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), voltada inteiramente para a contratação e o acompanhamento de todo o processo administrativo.



EN BRANCO

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com a finalidade de se evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes ou profissionais da unidade hospitalar, deverá ser executado os procedimentos exigíveis para a coleta interna dos possíveis resíduos do Serviço de Oncologia, sob as condições de higiene e segurança, de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores dos resíduos dos Serviços de Saúde.

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do ETP declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº. 40 de 22/05/2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Sleyde Elza Silva de Araújo
SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES - 1º TENENTE

Adjunto a Farmácia Hospitalar do HMAR

Paulo Sergio Gomes Fernandes
PAULO SERGIO GOMES FERNANDES

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Alberto Leonel de Figueiredo Júnior
ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Adjunto a Farmácia Hospitalar

EM BRANCO

Henrique Aguiar de Lima
HENRIQUE AGUIAR DE LIMA

Adjunto a Farmácia Hospitalar do HMAR



A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read "Hailton Antonio Casara Cavalcante".

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CORONEL

Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP N°/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.002687/2023-91)**

MAPA DE RISCO

Risco 01 - Atraso na Confeção do Termo de Referência	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP.	
Ação preventiva	Responsável
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Setor de Farmácia Hospitalar.
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar.
Facilidade de acesso à pesquisa de preços.	Setor de Informática.
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Divisão de Medicina. Setor de Farmácia Hospitalar.

Risco 02 – Itens fracassados e desertos no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
Ação preventiva	Responsável
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Setor de Farmácia Hospitalar.
Divulgação do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar e SALC.
Ação de contingência	Responsável
Monitorar processo licitatório para indicar os preços inexequíveis.	Setor de Farmácia Hospitalar.

EM BRANCO

Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Setor de Farmácia Hospitalar.
---	-------------------------------

Risco 03 - Atraso na Licitação	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP.	
Ação preventiva	Responsável
Organização para a revisão do processo.	SALC.
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC.
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC.
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer.
Ação de contingência	Responsável
Planejamento das atividades internas do setor.	SALC. Setor de Farmácia Hospitalar.

Risco 04 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC.
Negociação justa na análise das propostas.	SALC.
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Farmácia Hospitalar. SALC. SAJ.

Risco 05 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável

EM BRANCO

Buscar base no planejamento estratégico da instituição.	SALC.
Ação de contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	SALC. Setor de Farmácia Hospitalar.

Risco 06 – Atraso na entrega dos materiais solicitados	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Setor de Farmácia Hospitalar.
Monitorar o processo de entrega.	Setor de Farmácia Hospitalar.
Ação de contingência	Responsável
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor de Farmácia Hospitalar.

Recife – PE, 02 de Junho de 2023.



PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – Ten Cel
 Chefe da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo n.º 64583.002687/2023-91)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 31
ASSINATURA

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Farmácia Hospitalar	
Responsável pela demanda: Paulo Sérgio Gomes Fernandes - Major	Matrícula/SIAPE:
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4885
1. Objetivo da contratação:	
A contratação visa atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto à aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS II.	
2. Justificativa da necessidade da contratação:	
A importância da aquisição dos referidos medicamentos/materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento, a qualidade de vida dos pacientes e prejudicaria o sistema de saúde como um todo.	
3. Quantidade de itens a serem adquiridos:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR
1 e 2	OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 30 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO.	FRASCO-AMPOLA	30
3 e 4	OLAPARIBE 100 MG	CÁPSULA	1600
5 e 6	OLAPARIBE 150 MG	CÁPSULA	1600
7 e 8	OXICODONA CLORIDRATO, 10MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	1736
9 e 10	OXICODONA CLORIDRATO, 20MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	28
11 e 12	OXICODONA CLORIDRATO, 40 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO	28
13 e 14	PALBOCICLIBE 125 MG	CÁPSULA	1300
15 e 16	PALBOCICLIBE 100 MG	CÁPSULA	1300
17 e 18	PALBOCICLIBE 75 MG	CÁPSULA	600
19 e 20	PALONOSETRONA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO	CÁPSULA	50

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

	ASSOCIADO AO NETUPITANTO, CONCENTRAÇÃO 0,56 MG + 300 MG		
21 e 22	PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	150
23 e 24	PERTUZUMABE, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 14 ML.	FRASCO-AMPOLA	80
25 e 26	RAMUCIRUMABE 10MG/ ML (100MG/10ML)	FRASCO 10 ML	30
27 e 28	RAMUCIRUMABE 10MG/ML (500MG/50 ML)	FRASCO 50 ML	30
29 e 30	REGORAFENIBE 40 MG	CÁPSULA	2310
31 e 32	RIBOCICLIBE, COMPOSIÇÃO SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 200 MG	COMPRIMIDO	1300
33 e 34	RITUXIMABE 1400 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	FRASCO-AMPOLA COM 11,7 ML	30
35 e 36	TAMOXIFENO 20 MG	COMPRIMIDO	8000
37 e 38	TRASTUZUMABE 160 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ENTASINA)	FRASCO-AMPOLA	50
39 e 40	TRASTUZUMABE 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ENTASINA)	FRASCO-AMPOLA	50
41 e 42	TRASTUZUMABE 440 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	100
43 e 44	TRASTUZUMABE 600 MG, SUBCUTÂNEO.	FRASCO-AMPOLA	30
45 e 46	TRETINOÍNA 10 MG	CÁPSULA	3000
47 e 48	TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 1MG/ML, AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	150
49 e 50	VENETOCLAX (VENETOCLAX START KIT/ 10/50/100 MG)	KIT	10
51 e 52	VENETOCLAX 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500
53 e 54	VENETOCLAX 50MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120
55 e 56	VENETOCLAX 10MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14
57 e 58	VINCRISTINA 1 MG	FRASCO AMPOLA	100
59 e 60	VORICONAZOL 200MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
61 e 62	VORICONAZOL 200MG – FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	200
63 e 65	BEVACIZUMABE 100 MG	FRASCO C/ 4 ML	500
64 e 66	BEVACIZUMABE 400 MG	FRASCO 16 ML	150
67 e 69	CAPECITABINA 500 MG	COMPRIMIDO	5000
68 e 70	CAPECITABINA 150 MG	COMPRIMIDO	60
71 e 73	CARBOPLATINA 450 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 45 ML	FRASCO-AMPOLA	100
72 e 74	CARBOPLATINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 15 ML	FRASCO-AMPOLA	50
75 e 77	CICLOFOSFAMIDA 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100
76 e 78	CICLOFOSFAMIDA 200 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
79 e 81	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100 ML	FRASCO-AMPOLA	50
80 e 82	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50ML	FRASCO-AMPOLA	50
83 e 86	CITARABINA, CLORIDRATO, 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50
84 e 87	CITARABINA, CLORIDRATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50
85 e 88	CITARABINA, CLORIDRATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50
89 e 91	DOCETAXEL TRIIDRATADO 80 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	60
90 e 92	DOCETAXEL TRIIDRATADO 20 M SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	120
93 e 95	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 2MG/ML, INJETÁVEL COM 25 ML	FRASCO-AMPOLA	150
94 e 96	DOXORRUBICINA CLORIDRATO, 2MG/ML, INJETÁVEL COM 5 ML	FRASCO-AMPOLA	75
97 e 99	FLUORURACIL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 ML	FRASCO-AMPOLA	200
98 e 100	FLUORURACIL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	FRASCO 10 ML	500
101 e 103	FOLINATO DE CÁLCIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 30 ML	FRASCO 30 ML	200
102 e 104	FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	500
105 e 107	GENCITABINA CLORIDRATO 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200
106 e 108	GENCITABINA CLORIDRATO 200 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO